

LEI MUNICIPAL Nº 19.138, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído o “Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art.2º O “Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito” no município do Recife acontecerá no 3º (terceiro) domingo do mês de maio de cada ano.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06, de

dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 225/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES